



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2416

Data: 05 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 39.769,84 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

01681- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

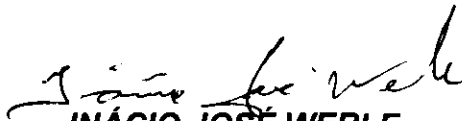
..... R\$ 39.769,84 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

FONTE 518	R\$ 39.769,84
------------------	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL